

ATO Nº 2958/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, DECLARA o direito, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, a PROGRESSÃO, do servidor falecido, em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro(s): SAMUEL DE ARAUJO CAVALCANTE, MASP 451602-7, ex-ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ITAJUBA	SAMUEL DE ARAUJO CAVALCANTE	4516027	1	PEB	I	F	I	G	31/12/2021

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação